LEI Nº 8058, de 30 de setembro de 2011

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA JOSÉ GERALDO PEREIRA DE SOUZA".

(Originária do Projeto de Lei nº 092/2011 de autoria do Vereador Reginaldo Pereira de Souza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Geraldo Pereira de Souza, a Rua sem denominação oficial, situada no Bairro Barreiro de Cima, que iniciase na Rua Nossa Senhora da Conceição, entre a quadra "01"(Um) e Nº 40 (Comércio de Ardósia),e termina na divisa de terreno com firma Arcal, entre a quadra "02" (Dois) e espólio de Geraldo Pereira de Souza, no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município